



DELIBERAÇÃO Nº 154 – 25/10/2016

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 1.600 de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;
- Os componentes que constituem a Rede de Atenção à Saúde, estabelecidos na Portaria acima citada (I - Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde; II - Atenção Básica em Saúde; III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências; IV - Sala de Estabilização; V - Força Nacional de Saúde do SUS; VI - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas; VII - Hospitalar; e VIII - Atenção Domiciliar);
- Deliberações nº 002/2016 e 003/2016 da CIB Regional da 22ª Região de Saúde;

Aprova “AD Referendum”

1- A alteração dos Planos de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macro Noroeste/Umuarama e Centro Norte /Apucarana, no componente SAMU;

2- A inclusão dos 16 municípios (Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí e Rosário do Ivaí), os quais compõem a 22ª Região de Saúde, do Estado do Paraná, no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macro Noroeste/Umuarama, componente SAMU.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual